



LEI Nº 1.389/95

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada "RUA CENTRAL", a artéria que inicia-se na Rod. Safra-Ma_rataises e termina na Rua Projetada, em Graúna neste Município.

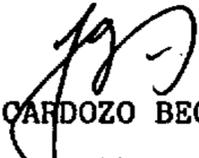
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim ES, 30 de novembro de 1995.


JORGE CARDOZO BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL